



REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES (RC)

- Orientação Pedestre e Orientação em BTT -

PREÂMBULO

O presente Regulamento foi aprovado na Reunião de Direcção realizada a 17 de Julho de 2006

Os rankings das Taças de Portugal (TP) visam ordenar e classificar os atletas em competição, bem como os seus clubes, avaliando o desempenho competitivo ao longo da época. Para efeitos dos rankings das TP e Campeonatos Nacionais, são considerados atletas federados aqueles que se encontrem inscritos na FPO, com quotização e seguro desportivo válidos para a época em causa, a qual tem início a 01 de Agosto e termina no dia 31 de Julho do ano seguinte. Única excepção é a dos atletas juvenis, que podem ser incluídos nos rankings das TP mesmo que não sejam federados (os jovens não federados só não poderão representar a Selecção Nacional). Continuará a existir, com carácter informativo, o Ranking para os escalões de formação (Infantis e Iniciados) onde podem ser incluídos todos os jovens mesmo que não federados. Em resumo: **nas TP's a competição é exclusiva para os praticantes federados (excepto em Juvenis).**

Em 2006/2007 é **extinguido o Troféu Regularidade (TR)** por se ter concluído que este não representou a mais valia que a FPO ambicionava.

No final da época pedestre será realizado o **Campeonato Nacional Absoluto (CNA)**, aberto a todos os atletas federados e pontuável para a TP Pedestre.

Integrados nos rankings da TP, mas com especial relevância, serão organizados os **Campeonatos Nacionais** com vista a apurar os atletas campeões nacionais e os Clubes campeões nacionais nas categorias/escalões de competição, sendo os campeonatos decididos em apenas um percurso.

Nos escalões de competição, mantém-se o sistema de pontuação determinado em função dos tempos dos atletas. Este sistema (tempo do vencedor a dividir pelo tempo do atleta e multiplicado por 100) traduz de uma forma rigorosa as diferenças que se verificam entre os atletas e é de simples percepção.

Para os Rankings Regionais Pedestres, resultantes das respectivas Taças FPO Norte, Sul e Madeira, serão usados os mesmos critérios das TP com as adaptações adequadas.

Os calendários nacionais passam a incluir entre 8 e 10 fins-de-semana destinados a **eventos locais** e/ou do Desporto Escolar e para as quais se apela à adesão dos Clubes com eventos de carácter informal, com uso de picotador/cartão de controlo, e vocacionados para a formação/captação de novos praticantes. A FPO centrará nestes eventos os seus apoios monetários aos Clubes.

Optou-se agora por dar uma sistematização diferente ao Regulamento de Competições, havendo uma parte comum às disciplinas de orientação pedestre e de O-BTT, evitando-se deste modo as repetições de regras e de conceitos, tratando-se apenas em capítulos próprios para cada disciplina aquilo que realmente é diferente.

A disciplina de **Corridas de Aventura** terá um Regulamento de Competições próprio por se tratar de uma disciplina colectiva.

O presente regulamento trata apenas dos aspectos específicos da competição em Portugal, sendo omissos em muitas matérias, pelo que se aplicam os Regulamento de Competições da Federação Internacional de Orientação (IOF) Pedestre e de O-BTT.

TÍTULO I

Regulamento Geral das Provas

CAPÍTULO I

Geral

Artº 1.º

Regras gerais

1. O único meio auxiliar de orientação permitido é a bússola.
2. Os participantes que se apresentem na "Partida" depois da sua hora de partida, deverão partir após a indicação da organização, sujeitando-se à penalização do tempo que entretanto decorreu (como norma as organizações devem recusar os pedidos de alteração dos tempos de partida excepto em casos de comprovada anormalidade e sob anuência do Supervisor).
3. Constituem, entre outras, obrigações dos praticantes:
 - a) Apresentar-se na Partida com o dorsal devidamente colocado e visível e conservá-lo durante a prova;
 - b) Realizar as suas provas com roupa que cubra as pernas e o tronco, excepto em casos em que a organização expressamente difunda instruções em contrário (por exº em provas de sprint urbano);
 - c) Avisar a equipa de Organização, caso não conclua o percurso;
 - d) Auxiliar qualquer praticante em caso de acidente, desde que as circunstâncias o justifiquem;
 - e) Respeitar todas as áreas balizadas;
 - f) Entregar o mapa na chegada, quando determinado pela organização.
4. Constitui motivo de desclassificação de qualquer praticante:
 - a) A não execução do percurso pela ordem estabelecida pela organização;
 - b) Perda do Sport Ident Card;
 - c) Ausência, não justificada, do dorsal durante a realização do seu percurso;
 - d) Chegar para além do tempo limite para a execução da prova;
 - e) Provocar danos em áreas privadas ou cultivadas;
 - f) Desrespeitar as normas gerais de protecção da floresta;
 - g) Infringir outras regras estabelecidas pela organização.
5. O limite de tempo dado a um atleta para executar o seu percurso individual é:

Distância:	Pedestre:	O-BTT.
Sprint	1h	1h
Distância Média	2h	2h
Distância Longa	3h	4h
6. O limite de tempo dado a uma equipa para executar o seu percurso de estafetas, é de 5h.
7. Os Organizadores estão obrigados (além dos aspectos constantes do Protocolo de Organização de Eventos e outros determinados pela FPO) a garantir:
 - a) Sanitários (WC) na zona da concentração (vulgo "arena") nas provas das TP' s (recomendado para as restantes provas);
 - b) Ambulância, gelo e primeiros socorros na área das chegadas;
 - c) Espaço infantil para as crianças durante a execução dos percursos nas provas das TP' s (recomendado para as restantes provas);
 - d) Água junto às Partidas (aconselhado: recipiente com torneira e copos) e água nas chegadas;
 - e) Divulgação das informações pertinentes na área de concentração (independentemente de o fazerem no Secretariado), das informações técnicas e também as listas de partidas;
 - f) Sistema de som nas partidas (no mínimo megafone) e nas chegadas;
 - g) Banhos com água quente;
 - h) Presença física nos abastecimentos de água que deve ser feito por recurso a copos;
 - i) Divulgar publicamente as classificações colectivas de forma completa (onde constem os contributos dos atletas que para elas contribuíram).
8. Nos Campeonatos Nacionais as cerimónias de entrega de prémios dos CN' s são exclusivas. Outros atletas a distinguir (abertos, etc) devem sê-lo antes da cerimónia dos CN' s.
9. Os organizadores poderão estabelecer regras especiais, respeitando os regulamentos em vigor, desde que as submetam à aprovação da FPO até 60 dias antes do evento. As mesmas devem ser tornadas públicas tão cedo quanto possível mas nunca nos 30 dias anteriores ao evento.

10. Os eventos das TP' s terão obrigatoriamente entregues na FPO os mapas a utilizar e os percursos planeados e entregues ao Supervisor respectivo até 60 dias antes do seu início. Para os eventos das Taças FPO o prazo é de 30 dias. Quando estes prazos não forem cumpridos os eventos em causa passam a eventos Locais.

Artº 2.º

Inscrições

As inscrições deverão ser efectuadas dentro dos prazos estabelecidos pela FPO:

- A data limite para a inscrição nas provas nos escalões/classes de competição, é de oito dias antes do evento (normalmente as 12h do sábado anterior).
- Aos praticantes que se inscrevam até ao 13º dia antes do evento (até às 09h da penúltima segunda-feira) é aplicada uma redução de 50% no valor da taxa de inscrição.
- Em provas de duração superior a dois dias ou cujo primeiro dia da sua realização não seja o sábado, poderão ser estabelecidos outros prazos, devidamente autorizados pela FPO.
- Para as TP Pedestre e de O-BTT, os clubes organizadores enviam obrigatoriamente à FPO, até às 12h da segunda-feira anterior, a relação dos praticantes inscritos nas classes/escalões de competição.
- Poderão ser aceites inscrições de última hora para os escalões Abertos, devendo esta informação constar dos boletins da prova.

Artigo 3.º

Taxas de inscrição

Os valores máximos de inscrição nas provas das TP e das Taças FPO são os que forem determinados pela FPO para cada época desportiva.

Artº 4º

Seguro desportivo

1. Todas as provas homologadas pela FPO são cobertas por seguro desportivo, nos termos da lei em vigor.
2. Qualquer acidente que ocorra durante a execução da prova / percurso é da responsabilidade dos praticantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro desportivo. Este seguro cobre os riscos resultantes do acidente sofrido durante a actividade, nas seguintes condições:
 - a) Morte ou invalidez permanente (só para maiores de 14 anos): €22.185,96; Para menores de 14 anos este montante reduz-se a apenas €2.218,60.
 - b) Despesas com socorros e tratamento: €3.697,66;
3. Em caso de acidente na actividade, o sinistrado terá que comunicar ao clube organizador o acidente e solicitar os impressos de participação de sinistro. O sinistrado deverá suportar todas as despesas e solicitar as respectivas facturas que apresentará após a alta à Seguradora para ressarcimento.

Artigo 5º

Prémios Individuais

1. Nas provas que constituem o calendário das TP serão atribuídos prémios aos 5 primeiros atletas das Elites e aos 3 primeiros de cada um dos restantes escalões de competição.
Nas provas das Taças FPO serão atribuídos prémios aos 3 primeiros atletas de cada um dos escalões de competição.
Nos escalões Abertos não existirão prémios mas devem ser sorteadas lembranças entre os participantes de cada escalão aberto.
2. Caso uma prova seja constituída por percursos com igual tipo de distância as classificações poderão ser atribuídas pela soma dos tempos. Caso a prova seja constituída por percursos de distâncias de tipo diferente (por exemplo: Distância Longa e Distância Média) é obrigatório que as classificações sejam estabelecidas por soma de pontos. Estas informações devem ser divulgadas no boletim de informações.
3. No final da época, a FPO atribuirá diplomas aos três atletas melhor classificados de cada uma das categorias/escalões de competição e prémios aos vencedores, desde que tenham realizado pelo menos 50% dos percursos da TP.
4. Nos Campeonatos Nacionais, a FPO atribuirá medalhas correspondentes ao grau Ouro, Prata e Bronze aos três primeiros classificados das categorias de competição e, ainda, medalhas aos 4º e 5º classificados dos escalões seniores.

Artigo 6º
Prémios Colectivos

1. Em todas as provas das TP serão atribuídos, pelas respectivas organizações, prémios aos três clubes melhor classificados. No final da época, a FPO atribuirá prémios aos três Clubes melhor classificados no Ranking de Clubes da TP.
Nas provas das Taças FPO será atribuído, pelas respectivas organizações, no mínimo, prémio ao clube vencedor.
2. Nos Campeonatos Nacionais, a FPO atribuirá réplicas do *Troféu FPO* aos clubes que se sagrem campeões nacionais nas respectivas categorias.

Artº 7
Casos omissos

Para as omissões ao presente regulamento, aplica-se o previsto nos regulamentos IOF para a Orientação Pedestre e a Orientação em BTT.

CAPÍTULO II
Arbitragem e Fair Play

Artº 8º
Júri Técnico, Reclamações, Protestos e Recursos

1. A nomeação do Júri técnico, as reclamações e os protestos são conforme o Regulamento de Arbitragem e Controlo de Provas (RACP) da FPO.
2. O Recurso é processado de acordo com o regulamento de competições da IOF.

Artº 9º
Supervisor

1. Todas as provas das Taça de Portugal e das Taças FPO são controladas por um Supervisor, nomeado pelo Conselho de Arbitragem da FPO. O Supervisor é o representante oficial da FPO.
2. O Supervisor é responsável por fiscalizar a correcta aplicação das regras deste regulamento e as demais exigidas pela FPO para que os erros sejam evitados e a justiça seja suprema.
3. O Supervisor deve trabalhar em estreita colaboração com a organização, que lhe deve fornecer toda a informação relevante.
4. O Supervisor tem por tarefas as constantes do RAC/FPO, onde as principais são:
 - Aprovar o terreno para a competição (logo que a FPO atribui provisoriamente o evento – entre 2 e 1 ano de antecedência);
 - Aprovar o centro do evento;
 - Aprovar os boletins de divulgação;
 - Verificar a existência de alojamento em solo duro, local de banhos adequado, sanitários na área de concentração, eventuais transportes e estacionamento;
 - Aprovar o cronograma do evento,
 - Aprovar o organograma da organização;
 - Aprovar a zona das partidas, das chegadas e de estacionamento,
 - Verificar se o mapa respeita o ISOM (ou o ISSOM) em vigor, i.é homologar o mapa (caso não tenha habilitação deve solicitar ao Clube que a solicite ao Departamento de Cartografia);
 - Aprovar os percursos depois de verificar a sua qualidade e níveis de dificuldade;
 - Aprovar a divulgação das listas de partida,
 - Verificar o espaço disponibilizado para os *média*,
 - Verificar o espaço disponibilizado para o controlo anti-doping,
 - Nomear o júri técnico e convocá-lo, se necessário.
5. O Supervisor deve fazer as visitas que achar necessárias, sendo três o número de vezes consideradas suficientes.

Artº 10º
Fair play

1. As pessoas que praticam Orientação devem agir com honestidade. Os atletas devem mostrar respeito por todos e por cada um, técnicos, jornalistas, público e habitantes da área de competição.
2. Os atletas devem permanecer em silêncio na área de competição. Não devem influenciar outros atletas, nem ajudar na navegação.

3. Nas provas individuais os atletas devem navegar e progredir sozinhos.
4. Não é permitido receber ajuda (mecânica ou outro tipo de apoio) de pessoas fora da competição, excepto para primeiros socorros.
5. O Doping é proibido conforme normas em vigor (consultar Regulamento Anti-Dopagem).
6. Se o local de competição não for conhecido e não for divulgado, deve ser mantido em segredo pela organização, Supervisor e cartógrafos. Em quaisquer casos, os percursos devem ser mantidos em absoluto segredo pelo traçador de percursos, Supervisor, e todos os que tenham necessidade de os conhecerem.
7. Qualquer tentativa de conhecer o terreno ou treinar na área de competição é proibida e implica impedimento de participar na mesma, excepto se for autorizado pela organização.
8. A organização não deve autorizar a participação competitiva de quem for bem conhecedor do terreno ou mapa, ou de atleta que possua vantagem substancial sobre os outros atletas. Este deverá ser considerado extra-competição.
9. Os atletas depois de terminarem a competição não devem partilhar, com os que ainda não partiram, o mapa ou outras informações do percurso.
10. Os atletas depois de terminarem o percurso, estão proibidos de voltar a entrar na área de competição, excepto se autorizados pela organização.
11. Os *média*, supervisores ou elementos da organização podem estar na área de competição e próximo dos pontos de controlo desde que não prejudiquem ou beneficiem a prestação dos atletas;
12. É desaconselhado fumar na área de competição e nos espaços interiores do centro de evento.

Artº 11.º

Infracções

Os atletas que não cumpram as regras deste regulamento devem ser desclassificados no percurso, ou na prova, sem prejuízo do previsto noutros regulamentos da modalidade, nomeadamente do Regulamento de Disciplina da FPO.

Artº 12º

Sistema de controlo electrónico

1. O atleta é responsável por efectuar correctamente o registo no seu cartão electrónico, devendo esperar o tempo necessário para obter a confirmação. No caso de falha do registo no cartão, mesmo que ele conste na unidade de controlo (box) o atleta é desclassificado.
2. No caso de falha do sistema Sport Ident, o atleta deve validar a confirmação de presença no ponto picotando o mapa com o picotador respectivo, no espaço indicado no mapa, para o efeito.
3. No caso de desaparecimento do ponto de controlo (suporte, unidade de controlo electrónico e baliza), o atleta deve continuar a sua prova normalmente.

CAPÍTULO III

Dos Organizadores

Artº 13.º

Patrocínios e publicidade

1. Os Clubes organizadores estão proibidos de aceitar o patrocínio de marcas de tabaco e de bebidas alcoólicas fortes (brancas ou espirituosas).
2. As provas devem ser alvo de grande divulgação na autarquia da zona de competição e em todos os *média* da região.

Artº 14º

Prémios

1. A organização deve proporcionar uma cerimónia de entrega de prémios com dignidade e ritmo.
2. Os prémios dos homens e mulheres devem ser iguais.
3. Se dois atletas ficarem na mesma posição devem receber prémio ou certificado igual.

Artº 15º

Resultados

1. Os resultados provisórios devem ser publicitados na área de competição, durante a competição, com uma grande frequência mas nunca superior a 30 minutos.
2. Os atletas que ultrapassem o tempo limite para cada distância devem ser desclassificados.
3. Os resultados da prova devem ser publicados na Internet, no final do último dia da prova.

Artº 16º
Divulgação

1. Preferencialmente devem ser editados boletins de divulgação com a seguinte antecipação: O Boletim 1 é publicado 1 anos antes, o Boletim 2 é publicado 6 meses antes, e o Boletim 3 é publicado 2 meses antes.
2. Obrigatoriamente serão publicados os Boletins a 6 meses e a 2 meses do evento.
3. Os boletins podem ser publicados pela Internet (página da prova).

Artº 17º
Deveres e Direitos

Os Clubes a quem é atribuída uma organização de eventos das TP ou das Taças FPO comprometem-se publicamente a cumprir integralmente o “Contrato para Organização de Eventos” da FPO e respectivo Caderno de Encargos.

TÍTULO II

Orientação Pedestre e em BTT

CAPÍTULO I

Classes, Categorias e Escalões

Artº 18.º
Classes

1. As classes de competição são definidas pelos sexos e são:
FEMININA – também designada pela letra D
MASCULINA - também designada pela letra H
2. As mulheres podem competir na classe masculina.

Art 19.º
Categorias de Competição

1. As categorias ou escalões de competição têm por base a idade dos praticantes no final do ano civil (31 de Dezembro) em que termina a época desportiva, sendo-lhes permitido inscreverem-se na FPO e/ou participar nas provas, nos seguintes termos e depois de estarem cumpridas as condições de acesso à categoria pretendida.

Idade no final do ano em que termina a época	CATEGORIAS	ESCALÕES	
		PEDESTRE	O-BTT
16 e 17	H/D17	Juvenis M/F	Juvenis M/F
18, 19 e 20	H/D20	Juniores M(A/B)/F	Juniores M/F
de 21 a 34	H21E e D21E	HE / DE	HE / DE
de 21 a 34	H/D21A e H21B	H/D21A e H21B	H21A
de 35 a 39	H35A/H35B/D35	H35A/H35B/D35	H35 / D35
de 40 a 44	H/D40	H40 / D40	H40 / D35
de 45 a 49	H/D45	H45 / D45	H45 / D45
de 50 a 54	H50/D50	H50 / D50	H50 / D45
de 55 a 59	H55/D50	H55 / D50	H50 / D45
A partir de 60	H60/D50	H60 / D50	H50 / D45

* Os Juniores masculinos, na Pedestre, podem optar por 2 categorias: Juniores A ou Juniores B.

2. Em provas internacionais poderão ainda ser consideradas outras categorias para praticantes Veteranos, não havendo prejuízo para os praticantes portugueses que decidam participar na sua real categoria etária (recebem as pontuações obtidas).
3. Uma categoria etária veterana será constituída por um número mínimo de 8 atletas.
4. As categorias podem ser desdobradas, sempre que haja razões de ordem técnica ou o número de atletas filiados seja superior a 70.
5. Nas TP Pedestre e de O-BTT, os Atletas não federados só poderão participar em escalões abertos, excepto se declararem junto da FPO a sua intenção de se federarem, mediante pagamento da taxa de filiação e posterior

apresentação do seguro desportivo, sendo considerados filiados provisórios até 31 de Dezembro do ano de início da época (data até à qual terão de estar formalmente filiados).

No caso dos jovens não federados (Juvenis, Iniciados e Infantis), para que sejam incluídos nos Rankings da FPO, é obrigatório que o Clube indique à FPO o nº de BI, a data de nascimento e os escalões de participação, para que lhes seja atribuído um número identificativo. Nas participações dos jovens em eventos devem estes ser inscritos com o referido número identificativo.

6. Dos jovens inscritos nas categorias de formação – Infantis e Iniciados – apenas contarão para as classificações colectivas das TP os Iniciados.
7. Atletas federados sem licença válida (os eliminados dos ficheiros não são considerados como não renovados) poderão participar nos escalões de competição mas com diferentes custos de inscrição.
8. Quando aplicável (eventos internacionais) ou a título excepcional (autorizado pela FPO) nas provas nacionais é permitida a participação nas classes de competição a atletas estrangeiros. No caso dos Campeonatos Nacionais todos os cidadãos estrangeiros participam extra-competição na classificação individual.

Artº 20.º

Categorias de Formação

1. As categorias de formação incluem os jovens que, a 31 de Dezembro do ano em que termina a época, tenham 15 anos ou menos.
2. Existem os seguintes escalões e categorias de formação:

<i>Idade no final do ano em que termina a época</i>	CATEGORIAS	ESCALÕES
13 e menos	H/D13	Infantis M/F
14 e 15	H/D15	Iniciados M/F

3. Os escalões de formação são pontuados da mesma forma que os escalões de competição, mas a título meramente informativo para a classificação individual.
Para a classificação por clubes também é considerado o escalão de Iniciados, mas não o de Infantis.
4. Os jovens de 12 e 13 anos (Infantis) podem ser autorizados a participar no escalão Iniciados.

Artº 21.º

Escalões de competição

Para efeitos da classificação nos Campeonatos Nacionais (por clubes e individuais), serão considerados os seguintes escalões:

JUVENIS (inclui juvenis M e juvenis F – 16 e 17 anos)
JUNIORES..... (inclui juniores F, juniores MA – 18, 19 e 20 anos)
SENIORES..... (inclui H/D21E – 21 a 34 anos)
VETERANOS I..... (inclui H/D35 e H/D40 – 35 a 44 anos)
VETERANOS II (inclui H/D45, H/D50 – 45 a 54 ou mais anos no caso dos femininos)
VETERANOS MASCULINOS III (inclui H55 e H60 – 55 anos ou mais)

* Os atletas Jun MB que pretendem competir nos Campeonatos Nacionais fazem-no no escalão Jun MA. Os atletas Seniores H/D21A e H21B que pretendem competir nos Campeonatos Nacionais fazem-no nos escalões Elite. Os atletas Veteranos H35B que pretendem competir nos Campeonatos Nacionais fazem-no no escalão Veteranos I.

Artº 22.º

Escalões Abertos

1. Denominam-se por escalões Abertos (ou Orientação para Todos - OPT) os seguintes escalões: OPT1 (**Fácil**), OPT2 (**Médio**), e OPT3 (**Difícil**). A participação nestes escalões é livre: a pares, individualmente ou em grupo. Não haverá distinção de sexo.
2. Os escalões Abertos constituem uma alternativa aos escalões de competição, não havendo qualquer tipo de restrição à participação de atletas nestes escalões.
3. As partidas para estes escalões devem ser livres num determinado período de tempo estipulado pela Organização e deve ser determinado um período máximo de execução para os mesmos. As partidas devem realizar-se num corredor paralelo ao dos escalões de competição.
4. Estes escalões não devem ter prémios mas devem ser alvo de sorteio de lembranças no início da cerimónia de entrega de prémios.
5. Não é permitida a inscrição na FPO nestes escalões.
6. Para os jovens em Iniciação (até 11 anos), deverá ser aconselhado o acompanhamento de adultos e/ou a participação no mais simples dos escalões (OPT1 - Fácil) que deve ser concebido como independente de todos os outros e ser guarnecido por alguns monitores que além de estarem disponíveis para uma breve introdução à

modalidade, podem acompanhar os interessados nos controlos iniciais (ajudar na tomada de decisão para as pernadas seguintes).

7. As distâncias (em Pedestre) ou tempos (em O-BTT) dos percursos para estes escalões devem obedecer aos intervalos aqui definidos, independentemente de a prova ser de distância média ou longa:
 - OPT1 (Fácil): 2 a 4 kms ou tempo de execução previsto inferior a 40 minutos, por linhas seguras (preferencialmente caminhos), sem dificuldade técnica, de reduzida exigência física, com o maior interesse paisagístico possível, e aconselhamento técnico;
 - OPT2 (Médio): 3 a 5 kms ou tempo de execução previsto inferior a 60 minutos, por linhas seguras, com baixa dificuldade técnica, de baixa exigência física, e o maior interesse paisagístico possível;
 - OPT3 (Difícil): 4 a 7 kms ou tempo de execução previsto inferior a 80 minutos, percurso formal, exigindo algumas técnicas de orientação, com alguma exigência física e que tem, também, por objectivo a participação na prova de atletas federados que não se tenham inscrito dentro dos prazos fixados.
8. Para provas de Sprint, estes escalões devem apenas considerar um curto e um longo.

Artº 23.º

Sistema de promoções

As regras para promoções e despromoções constam do *ANEXO I* ao presente Regulamento.

CAPÍTULO II

Taças de Portugal

Artº 24.º

Ranking Individual das Taças de Portugal

1. O Ranking Individual das TP é constituído pelas provas constantes dos Calendários da FPO, não podendo em caso algum exceder o máximo de 12 provas em Pedestre e 10 provas em O-BTT.
2. Para efeitos do Ranking Individual das TP será considerado e contabilizado um número máximo de percursos, correspondendo a 70% do total de percursos dos respectivos calendários com arredondamento à unidade, de acordo com as regras definidas para esta operação.
3. No caso em que um praticante exceda o número de percursos apurado no número anterior, os percursos excedentários não serão contabilizados, sendo excluídos sempre os piores resultados. Nos restantes casos são considerados todos os resultados.
4. Um atleta que não participe em qualquer percurso não figurará no Ranking Individual das TP.
5. A pontuação 100 deverá ser atribuída ao vencedor do escalão ou ao primeiro federado classificado (com excepção dos juvenis) desde que o vencedor seja um atleta não federado na FPO. Nos juvenis e nos escalões de formação, a pontuação 100 poderá ser atribuída a atletas não federados.
6. Em caso de igualdade na pontuação final do Ranking Individual das TP, prevalecerá como melhor classificado o atleta que tenha obtido o maior número de melhores resultados. Mantendo-se o empate, considera-se a segunda melhor pontuação e assim sucessivamente. Subsistindo ainda o empate, será melhor classificado o praticante que obtenha o menor tempo no somatório dos tempos dos percursos em que ambos tenham participado conjuntamente, desde que se tenham classificado.
7. Se, por motivos de força maior, não se efectuarem ou forem anulados percursos em qualquer escalão, o total de resultados a contar continuará a ser apurado de acordo com o referido no número 2.
8. Para o Ranking Individual das TP, serão considerados todos os resultados obtidos, desde que os participantes formalizem a sua inscrição até 31 de Dezembro do ano em que se inicia a época desportiva (data do carimbo dos CTT).
9. Os praticantes que venham a inscrever-se em data posterior só serão pontuados nas provas que realizem após a data de inscrição.
10. A pontuação de participação (25 pontos) será atribuída aos atletas que participem e concluam o percurso em categoria/escalão diferente daquele em que estejam inscritos (mesmo que seja um escalão aberto). No entanto, caso a categoria/escalão em que o atleta participa seja de dificuldade superior à sua receberá a pontuação efectivamente obtida nesse escalão (não são consideradas superiores as categorias Jun M B, H21B, D21A, H35B e a H21A que apenas é superior da H21B).
11. A pontuação de classificação é atribuída a todos os praticantes que se classifiquem, sendo os valores apurados em função da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Tempo do vencedor}}{\text{Tempo do atleta}} \times 100$$

O valor apurado deverá sofrer o arredondamento necessário de modo a ficar apenas com uma casa decimal.

A pontuação é atribuída por cada percurso individual.

Quando um praticante for desclassificado, ser-lhe-á atribuída, nesse percurso, pontuação igual a 10 pontos.

Se um praticante concluir um percurso com pontuação inferior à de participação, ser-lhe-á atribuída pontuação de participação.

12. **Representação de Portugal ou da FPO** - Os praticantes que fiquem impossibilitados de participar em percursos das provas que integram o Ranking Individual das TP em virtude de estarem em representação de Portugal, integrando Selecções Nacionais, bem como os que estiverem na qualidade de Supervisor da FPO, terão nesses percursos pontuação igual à média aritmética. A média aritmética será calculada com base nas melhores pontuações obtidas nas restantes presenças que contribuam para a pontuação final, e será calculada através da seguinte fórmula: 70% do N° total de percursos – n° de pontuações médias
O limite de pontuações médias para os atletas ao serviço da Selecção de Portugal ou dos Supervisores é de 20% do total de percursos, num máximo de 4 (quatro).
13. **Representação de Portugal no CI** – Os praticantes que integrem as Selecções Nacionais nos CI, sempre que os percursos sejam os mesmos (situação normal conforme Protocolo), contam normalmente para a pontuação dos seus Clubes. Quando os percursos das Selecções sejam diferentes contribuem com pontuação de 100.
14. **Organização de provas** - A pontuação a atribuir aos praticantes envolvidos na organização de uma prova será a obtida pela média aritmética do total de percursos contabilizados para a pontuação final.
Se o praticante tiver efectuado um número de percursos superior ao necessário, as pontuações referentes à organização de provas são sempre contabilizadas em detrimento dos percursos de menor pontuação. Essa pontuação média só será atribuída a um máximo de 3 (três) percursos em que o praticante esteja envolvido como organizador, tendo nos restantes pontuação de participação. Tal como no número anterior, o conjunto de provas que concorrem para o cálculo da referida média aritmética será definido pela seguinte fórmula:
70% do N° total de percursos – n° de pontuações médias
15. As pontuações com média aritmética não poderão exceder 5 (cinco), quando conjugadas as situações descritas em 12 e 13.

Artº 25.º

Ranking de Clubes das Taças de Portugal

1. O Ranking de Clubes das Taças de Portugal é constituído pelas provas constantes dos Calendários da FPO, não podendo em caso algum exceder o máximo de 12 provas em Pedestre e 10 provas em O-BTT.
2. Para o cálculo das pontuações colectivas em cada prova (excepto nas Estafetas), os atletas serão distribuídos por três grandes agrupamentos:
 - Jovens** – Iniciados (F/M), juvenis (F/M) e juniores (F/M-A/B);
 - Seniores** – H/D Elite, H/D21 A e H21 B;
 - Veteranos** – H 35A, H35B, D35, H/D 40, H/D 45, H/D 50, H55 e H60.
3. Para a classificação por clubes nos eventos da Taça de Portugal Pedestre serão considerados os melhores 9 jovens, 9 seniores e 7 veteranos de cada clube, considerando a sua pontuação acumulada, num total máximo de 25 atletas a contarem para a pontuação do clube. Não há qualquer restrição ao número de atletas participantes que contam para a classificação colectiva por escalão. Caso o clube tenha menos atletas a participar que o número considerado nos agrupamentos contarão todos para a pontuação do clube.
No agrupamento Jovens, cada clube somará as melhores **9 (nove) pontuações** individuais. A pontuação de cada atleta de Juniores M B será contabilizada a 75% (a pontuação destes atletas será multiplicada por 0,75).
No agrupamento Seniores, cada clube somará as melhores **9 (nove) pontuações** individuais. A pontuação de cada atleta de H21B será contabilizada a 75% (a pontuação dos atletas de H21B será multiplicada por 0,75) e a dos atletas de Elite será contabilizada a 150% (a pontuação dos atletas de Elite será multiplicada por 1,5). Nos escalões D/H 21A conta a pontuação normal dos atletas, tal como nos outros agrupamentos.
No agrupamento Veteranos, cada clube somará as melhores **7 (sete) pontuações** individuais. A pontuação de cada atleta de H35B será contabilizada a 75% (multiplicada por 0,75).
4. Para a classificação por clubes nos eventos da Taça de Portugal de O-BTT serão considerados os melhores 4 jovens, 4 seniores e 4 veteranos de cada clube, considerando a sua pontuação acumulada, num total máximo de 12 atletas a contarem para a pontuação do clube. Não há qualquer restrição ao número de atletas participantes que contam para a classificação colectiva por escalão. Caso o clube tenha menos atletas a participar que o número considerado nos agrupamentos contará todos para a pontuação do clube.
No agrupamento **Jovens**, cada clube somará as melhores **4 (quatro) pontuações** individuais por percurso.
No agrupamento **Seniores**, cada clube somará as melhores **4 (quatro) pontuações** individuais por percurso. A pontuação de cada atleta de Elite será contabilizada a 150% (a pontuação dos atletas de Elite será multiplicada por 1,5). Nos escalões D/H 21A conta a pontuação normal dos atletas, tal como nos outros agrupamentos.
No agrupamento **Veteranos**, cada clube somará as melhores **4 (quatro) pontuações** individuais por percurso.

5. No final da época, em casos de igualdade, será melhor classificado aquele que obtiver o maior número de classificações individuais máximas.
6. Em cada prova, serão classificados num clube todos os atletas que estejam regularmente filiados pelo mesmo e, simultaneamente, tenham condições para serem incluídos nos escalões/classes de competição e também em iniciados (os iniciados e os juvenis podem ser não federados).
7. A classificação final das TP será obtida pelo somatório de todas as pontuações, excepto as obtidas no CNE, obtidas por cada Clube, calculada nos termos antes definidos, sendo que ao Clube organizador de cada evento é sempre atribuída pontuação de média simples.
8. O *Troféu FPO* será atribuído aos 3 primeiros clubes da época desportiva quer em Pedestre quer em O-BTT.

CAPÍTULO III **Campeonatos Nacionais**

SECÇÃO I **Campeonatos Nacionais de Distância Longa, de Distância Média e de Sprint**

Artigo 26.º **Disputa dos Títulos**

Só poderão participar nos Campeonatos Nacionais e disputar os títulos individuais os praticantes de nacionalidade portuguesa, inscritos na FPO e com a situação regularizada para a época desportiva em causa, com excepção dos escalões Juvenis onde poderão participar todos os jovens de nacionalidade portuguesa (no acto de inscrição deverá ser apresentado o bilhete de identidade como comprovativo do ano de nascimento).

Artigo 27.º **Campeonatos Nacionais**

1. Os Campeonatos Nacionais de Distância Longa, Distância Média e Sprint disputam-se individualmente em todos os escalões de competição – Juvenis (M/F), Juniores (M/F), Seniores (M/F), Veteranos I (M/F), Veteranos II (M/F) e Veteranos III (M).
2. Os títulos nacionais seniores são apenas disputados nos escalões Elite, embora os atletas dos escalões A e B possam participar na prova (no escalão Elite). Os escalões H35B e Juniores B são integrados respectivamente nos Escalões Veteranos M I e Juniores para disputa dos campeonatos. As organizações devem disponibilizar, extra-campeonatos, percursos H35B, JunMB, H/D21A e H21B para os atletas federados que não desejem competir nos CN' s.
3. O Campeonato Nacional de Distância Longa consiste na realização de um percurso, sendo os títulos atribuídos em função da classificação final de cada categoria de competição.
4. O Campeonato Nacional de Distância Média consiste na realização de um percurso, sendo os títulos atribuídos em função da classificação final de cada categoria de competição.
5. O Campeonato Nacional de Sprint realiza-se num único percurso, sendo os títulos atribuídos em função da classificação final de cada categoria de competição. Caso o campeonato se realize em ambiente urbano, os atletas devem ser impedidos de aceder à área da competição, devendo fazer-se uma zona de "check in", onde devem dar entrada todos os competidores até 15 minutos antes da partida do 1º concorrente.
6. Nos restantes escalões em que há agregações (por exemplo Vet MII = H45 + H50), os atletas serão pontuados para o Ranking da Taça de Portugal separadamente conforme o seu escalão de participação, sendo atribuída pontuação 100 ao melhor atleta de cada um dos escalões inseridos na respectiva categoria.

Artigo 28.º **Classificação de Clubes**

1. Nos Campeonatos Nacionais de Distância Longa, de Distância Média e de Sprint apuram-se os Clubes campeões em cada um dos escalões em competição (Juvenis, Juniores, Seniores e Veteranos I, II e III) nas classes feminina (se activados) e masculina.
2. A classificação dos Clubes será apurada através da pontuação individual, considerando os melhores resultados de entre as classes/escalões, do seguinte modo:
 - **JUVENIS** - Os três melhores classificados de cada clube;
 - **JUNIORES** - Os três melhores classificados de cada clube;
 - **SENIORES** - Os três melhores classificados de cada clube;
 - **VETERANOS I** - Os três melhores classificados de cada clube;
 - **VETERANOS II** - Os três melhores classificados de cada clube;
 - **VETERANOS M III** - Os três melhores classificados de cada clube;

Artigo 29.º
Factores de Desempate

Em casos de igualdade, vence o clube que tiver o atleta melhor classificado, ou em caso de empate no primeiro critério, o que tiver o segundo atleta melhor classificado e assim sucessivamente.

SECÇÃO II
Campeonato Nacional de Estafetas

Artigo 30.º
Campeonato Nacional de Estafetas

1. O Campeonato Nacional de Estafetas disputa-se por Clubes nas categorias referidas no artigo 21.º, nas classes feminina e masculina.
2. As equipas serão constituídas por três praticantes federados.
3. Os escalões Juvenis/Iniciados formam uma competição conjunta, podendo as equipas ser formadas apenas por atletas iniciados, apenas por atletas juvenis ou por atletas de ambas as categorias.
4. As equipas de Juniores poderão integrar praticantes federados cuja idade se insira no escalão etário de Juvenis.
5. As equipas de Seniores poderão integrar praticantes federados de todas as classes/escalões de competição.
6. As equipas de Veteranos I poderão integrar praticantes federados cuja idade se insira nas categorias de Veteranos II e III. Igualmente as equipas de Veteranos II poderão integrar praticantes federados em Veteranos III.
7. Os Clubes podem participar com quantas equipas desejarem. Contudo, para efeitos de classificação final em cada classe/escalão só a melhor classificada será considerada.
8. Para efeitos de classificação colectiva nos CNE:
No Campeonato Nacional de Estafetas Pedestre a pontuação dos Clubes é calculada tendo em conta que em cada clube só pontuarão as melhores 3 equipas jovens, 3 equipas seniores e as 2 melhores equipas veteranas.
No Campeonato Nacional de Estafetas de O-BTT a pontuação dos Clubes é calculada tendo em conta que em cada clube só pontuarão a melhor equipa jovem, a melhor equipa sénior e a melhor equipa veterana.
9. A classificação colectiva no CNE será calculada atribuindo 300 pontos à equipa vencedora de cada categoria de competição e utilizando a fórmula constante no nº 11 do Artº 24º para atribuir a pontuação das restantes equipas.
10. Para além das estafetas correspondentes às categorias de competição, existem ainda as “**Popular Longa**” e “**Popular Curta**” como estafetas abertas.

SECÇÃO III
Campeonato Nacional Absoluto (Pedestre)

Artigo 31.º
Campeonato Nacional Absoluto Pedestre

1. O Campeonato Nacional Absoluto Pedestre é aberto a todos os federados inscritos em escalões de competição. O primeiro dia constará de uma prova de Distância Média (tipo TP), pontuável para a TP e servirá também para apurar os finalistas (A, B e C). Todos os percursos serão idênticos.
O segundo dia, em prova de Distância Média e/ou de Distância Longa, constará das finais A, B e C;
2. Têm acesso à final A os 60 atletas melhor classificados na prova do primeiro dia;
3. Têm acesso à final B os atletas posicionados entre os lugares 61º e 120º;
4. Têm acesso à final C os atletas posicionados entre os lugares 121º e 180º;
5. As Finais B e C serão disputadas em Distância Média e a Final A será disputada em Distância Média ou Distância Longa. Todos os participantes pontuarão para os respectivos escalões da Taça de Portugal. As pontuações serão obtidas da forma tradicional, mas conferindo aos vencedores das Finais A, 110 pontos, aos vencedores das finais B, 70 pontos e aos vencedores das finais C, 50 pontos. Os atletas que não se classifiquem no 1º dia ou obtenham tempos superiores ao 180º disputam no 2º dia uma prova aberta e pontuam 25 pontos.
6. Os vencedores do Campeonato Absoluto serão encontrados apenas pelo resultado da Final A.
7. Para efeitos colectivos e para a classificação do Ranking de Clubes (Artº 25º - 9.) as pontuações dos melhores atletas (9 jovens, 9 seniores e 7 veteranos) são valorizadas da seguinte forma: A pontuação de cada atleta que

dispute a Final A será contabilizada a 150%, a dos atletas que disputem a Final B a 100%, e a dos atletas que disputem a final C contabilizada a 75%.

8. Casos omissos ou excepcionais serão avaliados pelo Director Técnico Nacional e pelo Director de Prova.

TÍTULO III

Disciplina de Orientação Pedestre

CAPÍTULO I

Taças FPO (Pedestre)

Artº 32.º

Ranking Regional Individual (RRI)

1. Disputam-se RRI no Norte/Centro, em Lisboa e Vale do Tejo/Sul, e na Madeira, coordenados pelos respectivos Directores Técnicos Regionais sob supervisão da FPO.
2. As categorias de competição dos RRI são as seguintes:

<i>Idade no final do ano em que termina a época</i>	CATEGORIAS	ESCALÕES
16 e 17	H/D17	Juvenis M/F
18, 19 e 20	H/D20	Juniores M/F
de 21 a 34	H/D21A	Seniores M(A)/F
de 21 a 34	H21B	Seniores M(B)
de 35 a 44	H/D35	Veteranos I M/F
de 45 a 54	H/D45	Veteranos II M/F
a partir de 55	H55	Veteranos III M

3. Cada RRI é constituído por um máximo de 10 provas conforme Calendário da FPO.
4. Para efeitos dos RRI é contabilizado um número máximo de percursos, correspondendo a 70% do total de percursos com arredondamento à unidade.
5. Nos aspectos relativos a classificações individuais, número de percursos a contabilizar, pontuações a atribuir, desempates, cancelamento ou anulações de percursos, prazos de filiação, etc, aplicam-se as normas definidas para o Ranking Individual das TP. No que concerne a participação em escalão superior deve considerar-se que a categoria SenM B não é superior de nenhuma outra.
6. A pontuação por representação de Portugal ou da FPO e supervisão de eventos está limitada a um máximo de 3 percursos e a pontuação por organização de provas está limitada a um máximo de 2 percursos.
7. Cumulativamente estas pontuações por representação de Portugal ou da FPO, supervisão de eventos e organização de provas não pode exceder 4 pontuações.

Artº 33.º

Ranking Regional de Clubes

1. Cada Ranking Regional de Clubes é constituído por um máximo de 10 provas conforme Calendário da FPO.
2. Para o cálculo das pontuações colectivas em cada prova, os atletas serão distribuídos por três grandes agrupamentos:
 - Jovens** – Iniciados (F/M), Juvenis (F/M) e Juniores (F/M-A/B);
 - Seniores** – Sen F/M A/B;
 - Veteranos** – Vet I M/F, Vet II M/F, e Vet III M.
3. No agrupamento Jovens, cada clube somará as melhores **cinco pontuações** individuais. Não há qualquer restrição ao número de atletas que contam para a classificação colectiva por escalão. Caso o clube tenha 5 ou menos jovens a participar, contarão todos para a pontuação do clube.
4. No agrupamento Seniores, cada clube somará as melhores **cinco pontuações** individuais. Não há qualquer restrição ao número de atletas que contam para a classificação colectiva por escalão. Mas a pontuação de cada atleta de Sen B será contabilizada a 75% e a dos atletas Sen A será contabilizada a 100%.
5. No agrupamento Veteranos, cada clube somará as melhores **cinco pontuações** individuais.
6. Para a classificação por clubes nos RR serão considerados os melhores 5 jovens, 5 seniores e 5 veteranos de cada clube, considerando a sua pontuação acumulada, num total máximo de 15 atletas a contarem para a pontuação do clube.

7. No Campeonato Regional de Estafetas, a pontuação dos Clubes será calculada tendo em conta que em cada clube só pontuarão a melhor equipa jovem, a melhor equipa sénior e a melhor equipa veterana. Ao Clube vencedor será atribuída a pontuação 300 e para os restantes será usada a fórmula constante no nº 11 do Artº 24º para atribuir a pontuação das restantes equipas.
As pontuações dos CRE' s não integram a classificação final por Clubes.
8. Em cada prova, serão classificados num clube todos os atletas que sejam inscritos pelo mesmo e, simultaneamente, tenham condições para serem incluídos nos escalões/classes de competição e também em iniciados.
9. A classificação final das TP será obtida pelo somatório de todas as pontuações obtidas, excepto as dos CRE' s, por cada Clube, calculada nos termos antes definidos, sendo que ao Clube organizador de cada evento é sempre atribuída pontuação de média simples.
10. A FPO atribuirá ao Clube Campeão Regional um troféu.

TÍTULO IV

Disciplina de Orientação em BTT

CAPÍTULO I

Normas Técnicas (O-BTT)

Artº 34.º

Regras de Conduta

1. A circulação em bicicleta só é permitida nas estradas, caminhos e carreiros assinalados no mapa. Nestes locais, é igualmente permitida a deslocação a pé, desde que o praticante transporte consigo a bicicleta.
2. Os praticantes só podem deslocar-se fora das estradas, caminhos e carreiros desde que transportem a bicicleta com as rodas no ar.
3. É obrigatório ceder passagem, a pedido de um outro praticante, nos casos em que os caminhos ou carreiros não permitam a ultrapassagem em condições normais.
4. É obrigatório o uso de capacete devidamente colocado durante todo o percurso. O capacete terá que estar homologado nos termos ANSI, SNELL, CE95 ou GUV.
5. O praticante pode transportar consigo todo o material de reparação que julgue necessário, não sendo permitido receber assistência de pessoa estranha à competição.
6. O atleta não pode abandonar a bicicleta para controlar um determinado ponto; deverá estar em permanente contacto com a btt.
7. Em toda a área de competição devem ser respeitadas as regras ao Código da Estrada.
8. Quando dois atletas se encontram um defronte para o outro.
 - Os atletas devem passar dando o seu ombro esquerdo.
 - Os atletas que descem têm prioridade.
9. Os atletas mais lentos devem dar prioridade aos atletas mais rápidos.
10. Sem prejuízo do previsto noutros regulamentos da modalidade, o não cumprimento de qualquer uma das regras anteriores, implicará a desclassificação no percurso.

Artº 35.º

Mapas

1. Os mapas devem ser produzidos de acordo com *International Specification for Orienteering Maps* da IOF.
2. Os mapas devem ter preferencialmente as seguintes escalas:
 - Longa e Ultra Longa: 1/20.000.
 - Média: 1/20.000 ou 1/15.000.
 - Sprint: 1/15.000 ou 1/10.000.
3. Podem ser utilizados vários mapas para completar o percurso.
4. Alterações que tenham ocorrido na área de competição depois da feitura do mapa, se forem utilizadas pelos atletas, devem estar indicadas no mapa e ser divulgadas na prova.
5. O mapa ideal deverá ter o tamanho A4 (+) mas, em caso algum deverá ser maior de que o estritamente necessário para realização de percurso.

Artº 36.º

Percursos

1. A perícia de navegação, a concentração e a condição física do atleta devem ser tidos em consideração, para cada escalão, no planeamento do percurso. Este deve exigir ao atleta, durante a competição, elevada concentração, leitura detalhada do mapa e permanente tomada de decisão.
2. Cada percurso deve exigir ao atleta a utilização de diferentes técnicas (leitura de curvas de nível, da classificação dos caminhos e cores) e garantir a máxima segurança do atleta.
3. Não devem ser planeadas **pernadas**, de escalões diferentes no mesmo dia de prova, **em sentido contrário**, para evitar colisões. Todos os percursos devem ter o mesmo sentido de rotação. (deve ser regra de ouro)
4. Nos percursos as pernadas devem ser planeadas de forma a que a melhor opção não tenha que voltar para trás. As **descidas perigosas** devem estar identificadas com uma linha de cor púrpura paralela ao traço do caminho.



5. Os caminhos ou carreiros que fiquem, intransitáveis (troncos, buracos, pedras, ...) devem ser indicados no mapa através de um traço de cor púrpura.



6. Cada pernada deve ter um variado número de opções (no mínimo 2 opções).
7. Os clubes aquando da divulgação das distâncias dos percursos, devem divulgar a distância da **melhor opção** em metros.
8. Para cada distância são definidos os seguintes tempos, em minutos, para os vencedores, assim como os tempos limites para executar o percurso:

	Homens	Mulheres	Tempo limite
Distância Ultra Longa	120-140	100-120	5 horas
Distância longa	90-110	70-90	4 horas
Distância Média	50-60	40-50	3 horas
Sprint	20-30	20-30	1 h 30 min
Estafeta	50-60	40-50	5 horas

9. Os clubes devem preferencialmente, organizar provas de distância Longa e Média.
10. Como regra geral, uma prova com 2 (dois) ou mais percursos, deve usar para a classificação da prova a soma dos pontos de cada percurso.

Artº 37.º Restrições

1. As áreas, caminhos, estradas ou carreiros perigosos, proibidos ou fora de competição devem estar identificados no mapa e se necessário no terreno. Os atletas não devem entrar ou passar nas áreas interditas.
2. A utilização deliberada de áreas interditas implicará a desclassificação no percurso.
3. As passagens devem estar identificadas no mapa e no terreno.

Artº 38.º Pontos de controlo

1. Os pontos de controlo situados em áreas susceptíveis de desaparecerem, devem ser protegidos por elementos da organização.
2. Os pontos de controlo devem estar nas estradas, caminhos ou carreiros, não necessariamente nos cruzamentos ou entroncamentos.
3. Deve evitar-se colocar pontos de controlo nas curvas de má visibilidade.
4. Se o tempo estimado para o vencedor for superior a 50 minutos, a organização deve colocar abastecimentos em cada 40 minutos estimados para o vencedor.

Artº 39.º Equipamento

1. É da responsabilidade do atleta assegurar-se das condições de segurança da bicicleta.
2. É autorizado qualquer instrumento para medir distância e velocidade desde que não possua sistema de navegação por satélite.
3. O atleta deve transportar a bicicleta desde a partida, visitar todos os pontos de controlo, até à chegada. Deve estar durante todo o percurso em permanente contacto com a BTT.
4. O atleta pode levar qualquer tipo de ferramentas ou sobresselentes durante a competição. Só estão autorizados a utilizar as ferramentas ou sobresselentes próprios e/ou de outros atletas, sendo proibida a utilização destas de pessoas extra competição.

Artº 40.º

Partida

1. O atleta recolhe o seu mapa um minuto antes da partida e é responsável por confirmar se tem um mapa do escalão correcto.
2. A partida deve estar situada de forma a que nenhum atleta possa ver o mapa, o percurso e a primeira opção.

Artº 41.º

Chegada

1. A competição termina quando o atleta transpõe a linha de chegada. A linha de chegada deve ter a faixa de chegada da FPO e a tomada de tempos pode ser feita pelo sistema de controlo electrónico.
2. A rota de chegada, depois do último ponto de controlo, deve estar balizada. Os últimos 100m do percurso antes da chegada e depois da zona de troca de mapas na estafeta, deve ser o mais directa possível e com 10 m de largura mínima.
3. A linha de chegada não deve ter curvas acentuadas, devendo o terreno ser plano ou de preferência a subir. A linha de chegada deve estar demarcada no terreno de forma a que não suscite dúvidas aos atletas.

Anexo I ao RC

SISTEMA DE PROMOÇÕES

O presente anexo visa estabelecer regras para a colocação dos atletas de modo a ajustar os escalões aos praticantes, mais concretamente à sua prestação competitiva.

Orientação pedestre

1. Os atletas são inscritos no escalão correspondente, mediante a declaração constante do impresso de filiação ou de renovação de filiação na FPO, salvaguardadas as situações apresentadas em seguida.
2. Nos escalões de Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, os atletas podem inscrever-se no escalão imediatamente superior.
3. Escalões Seniores
 - a. Integram o escalão 21B
Todos os Seniores que não tenham lugar nos escalões 21A ou 21Elite.
 - b. Podem inscrever-se no escalão 21A
 - Atletas que na época anterior tenham obtido neste escalão pontuação média superior a 60%;
 - Atletas oriundos do escalão 21B com pontuação média superior a 92% ou classificados nos seis primeiros lugares;
 - Atletas oriundos do escalão 21Elite com pontuação média inferior a 70%;
 - Atletas oriundos do escalão júnior A com pontuação média superior a 80%, ou do escalão júnior B com pontuação superior a 92%.
 - c. Podem inscrever-se no escalão 21Elite
 - Atletas que na época anterior tenham obtido neste escalão pontuação média superior a 70%;
 - Atletas oriundos do escalão 21B com pontuação média superior a 98%;
 - Atletas oriundos do escalão 21A com pontuação média superior a 92% ou classificados nos três primeiros lugares;
 - Atletas oriundos do escalão júnior A com pontuação média superior a 92% ou classificados nos três primeiros lugares.
4. Para efeitos da média prevista nos números anteriores, são considerados os dez (10) melhores percursos feitos pelo atleta. Para efeitos de despromoção a pontuação média é calculada pelo número de percursos efectuados, caso este seja inferior a 10. Todas as pontuações iguais ou inferiores a 25 não são consideradas.
5. A inscrição nos escalões veteranos é livre, respeitando-se todavia a idade mínima obrigatória.
6. Todos os escalões deverão ter um número mínimo de oito (8) participantes e máximo de setenta (70) participantes.
7. Todas as promoções têm carácter obrigatório, não sendo permitida a inscrição em escalão sénior inferior ao conseguido na época precedente.
8. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos mediante parecer vinculativo do Director Técnico Nacional.

Orientação em BTT

1. Os atletas são inscritos no escalão correspondente, mediante a declaração constante do impresso de filiação ou de renovação de filiação na FPO, salvaguardadas as situações apresentadas em seguida.
2. Poderão inscrever-se na Elite Masculina:
 - Atletas que na época anterior tenham obtido neste escalão pontuação média superior a 60%;
 - Atletas oriundos do escalão 21A com pontuação média superior a 92% ou classificados nos seis primeiros lugares;
 - Atletas oriundos do escalão júnior com pontuação média superior a 92% ou classificados nos três primeiros lugares.
3. Para efeitos da média prevista, esta será calculada com base nos melhores percursos que totalizem 50% das provas da Taça de Portugal de Orientação em BTT.
4. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos mediante parecer vinculativo do responsável do Departamento de Orientação em BTT.